

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N° DE 2015

(Da Senhora Shéridan)

Requer a realização de Audiência Pública da Comissão de Seguridade Social e Família para instruir o PL 1234/15, que altera a Lei nº 8.072/90 e a Lei 8.069/90, para conferir tratamento mais rígido ao crime de corrupção de menor.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exa, com base no art. 58, § 2º da Constituição Federal, e art. 24, VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública da Comissão de Seguridade Social e Família para instruir a relatoria do PL 1234/15.

Para tanto, requeiro que sejam convidados a participar da referida Audiência Pública:

Sr. Laerte Bessa, Deputado Federal e autor do PL 1234/15;

Sr. Magno Malta, Senador;

Sr. Leandro Daiello Coimbra, Diretor-Geral da Polícia Federal;

Sra. Alessandra Lacerda Figueiredo, Delegada-Chefe da Delegacia da Criança e do Adolescente I;

JUSTIFICATIVA

A corrupção de menor, prevista na Lei 8.069/90, tem sido uma frequente em nosso país, facilitando a vida de bandidos que se valhem dos menores para praticar crimes e ficarem impunes.

Há muita discussão na mídia nacional sobre os crimes envolvendo adolescentes e é fato que algo deve ser feito pelo Poder Público para conter esta crescente onda de violência, seja em relação ao menor autor do ato infracional, seja ao infante vítima de delitos.

É certo que o menor infrator deve receber a reprimenda penal específica na medida da sua periculosidade, mas não podemos esquecer os maiores que aliciam e convencem o adolescente a cometer crimes em sua companhia ou assumir um crime que fora cometido por um maior de idade.

Para tanto, o projeto do Deputado Laerte Bessa propõe a tipificação da corrupção de menor como crime hediondo, em uma salutar tentativa de coibir esse tipo de crime, já que a pena para os crimes hediondos, entre outras questões penais, é maior.

Está mais do que na hora de mudarmos essa realidade e protegermos os menores daqueles que se aproximam deles apenas com o intuito de iniciá-los na prática de delitos.

Sala das Comissões, em de de 2015

Shéridan

PSDB - RR